



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – CPL/SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.243.978/0001-35, representado pelo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY**, brasileiro, Agente Público desta Municipalidade, no cargo de Prefeito Municipal, inscrita no CPF sob o nº **320.765.412-68** e RG nº **0872061-4/SSP/AM**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, tendo como titular a Senhora **SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**, Brasileira, Casada, Professora, Agente Público desta Municipalidade, no cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrito no CPF sob o nº **015.734.752-46** e do RG nº **2607320-0 SSP/AM**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 161, de 22 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023-CPL/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **SABRINA LUCAS TAVERA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **32.147.716/0001-02**, localizada na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1288, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, e-mail: **UMTOQUEDEMANU18@HOTMAIL.COM**, fazendo-se representar pela Sra. **Márcia Pereira da Costa**, portadora do RG nº **2329314-4 SSP/AM** e CPF nº **996.162.112-34**, na qualidade de representante legal; **RENNO YAN RAMOS DE AQUINO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **48.806.911/0001-37**, localizada na Rua Alcino Castelo Branco, nº 68, Bom Jardim, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, e-mail: **RYKINGCOMMERCE@GMAIL.COM**, fazendo-se representar pelo Sr. **Renno Yan Ramos de Aquino**, portador do RG nº **3105626-1 SSP/AM** e CPF nº **036.803.962-52**, na qualidade de representante legal; **V. NASCIMENTO CARVALHO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **22.901.822/0001-86**, estabelecida na Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM, e-mail: **FRONTEIRACOMERCIOSERVICOS@OUTLOOK.COM**, fazendo-se representar pelo Sr. **Bruno Oliveira dos Santos**, portadora do RG nº **2860744-9 SSP/AM** e CPF nº **027.408.922-09**, na qualidade de representante legal; **P.A. VILAÇA COMERCIAL-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **02.704.436/0001-97**, estabelecida na R Monsenhor Coutinho, nº 891, Centro, CEP: 69.020-010 – Manaus/AM, e-mail: **NONATOR1@HOTMAIL.COM**, fazendo-se representar pelo Sr. **Lucas Cartimare Almeida**, portador do RG nº **3281110-1 SSP/AM** e CPF nº **038.909.682-28**, na qualidade de representante legal; **AMAZON ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **26.002.200/0001-77**, estabelecida na Rua Jupurutu, nº 227, Alvorada, CEP nº 69.042-100, Manaus/AM, e-mail: **AMAZONADMEEMPEEIRELLI@GMAIL.COM**, fazendo-se representar pela Sra. **Karen Priscila Cartimare Almeida**, portadora do RG nº **2928232-2 SSP/AM** e CPF nº **015.440.412-84**, na qualidade de representante legal; **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, localizada na Av. Castelo Branco, nº 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, e-mail: **ELICITACOES2023@GMAIL.COM**, fazendo-se representar pela Sra. **Lucélia de Almeida Assis**, portadora do RG nº **2327489-1 SSP/AM** e CPF nº **995.266.112-68**, na qualidade de representante legal e **LUDIRENE REIS DOS SANTOS-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **21.903.446/0001-04**, estabelecida na Rua Americo Maciel, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM, e-mail: **LCPINHEIRO@HOTMAIL.COM**, fazendo-se



representar pela Sra. **Ludirene Reis dos Santos**, portadora do RG nº **1854493-2** SSP/AM e CPF nº **802.582.712-72**, na qualidade de representante legal, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023-CPL/SRP**, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos produtos fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023-CPL/SRP**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ANTENA PARA VOLEIBOL	GOLD FIBRAS	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me
2	Apito de Mesa para Árbitros. em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BI-Vox) um agudo e outro grave. Modelo oficial para mesários. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,00 cm Composição: Plástico ABS. Embalagem contém uma unidade.	PANGUE	UND	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
3	APITO DE MESÁRIO	FOX 40	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	P.A. Vilaça Neto-Me
4	Apito 100% em ABS de Alto Impacto; Design Patenteado, com dedal, 2 Câmaras e sem partes removíveis; Potência Sonora: 90dB; Original; Garantia do fabricante	FOX 40	UND	10	R\$ 41,55	R\$ 415,50	V Nascimento Carvalho-Me
5	APITO PROFISSIONAL DE METAL	IMPORTS	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	P.A. Vilaça Neto-Me
6	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM	TS	UND	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00	V Nascimento Carvalho-Me
7	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 90 CM	NAKATOYS	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
8	BASTÃO de revezamento em alumínio.	PENTAGOL	UND	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00	P.A. Vilaça Neto-Me
9	Bicicleta Aro 29; Aço Carbono 21; Freio a Disco e Suspensão Cinza e Verde Bicicleta; Tamanho: M; Sistema de marchas: 21 marchas de trocas rápidas e suaves: Passador Shimano	HOUSTON	UND	4	R\$ 2.555,00	R\$ 10.220,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	EF51 Câmbio Shimano Central TZ30 e traseiro: TZ50 Engrenagem em aço Corrente Premium Suspensão: Suspensão com amortecedor dianteiro HLF Com manopla de borracha Rodas: Aro 29 AERO Preto Raios trançados; Banco com ajuste de regulagem á pressão Com layout customizado e grande conforto; Quadro Em aço carbono de alta qualidade, robusto e resistente Acessórios: Olho de gato nas rodas, embaixo do banco e na frente.							
10	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	PENALTY	UND	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00	V Nascimento Carvalho-Me	
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 COMPOSTA POR LAMINADO EM PU.	SUPER BOLLA	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me	
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU	DRAY	UND	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	Sabrina Lucas Tavera-Me	
13	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CICLISTA: Capacete, Luva, Joelheira, Óculos.	TSW	UND	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me	
14	REDE BASQUETE COMP. Aro de aço carbono, 45 cm, apoiado em suporte reforçado, molas em poliuretano. Algodão com espessura de 6mm. Malha: 5 x 5 cm.	PISTA E CAMPO	UND	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	Sabrina Lucas Tavera-Me	
15	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA DE BOXE: Protetor Bucal, luvas de Boxe e bandagem feminino.	FHERAS	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me	
16	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA DE BOXE: Protetor Bucal, luvas de Boxe e bandagem feminino.	FHERAS	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me	
17	BOLA QUEIMADA PARA	PENALTY	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



18	KIMONO ADULTO	KORAL IN COLOR	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
19	KIMONO INFANTIL	KEIKO	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	P.A. Vilaça Neto-Me
20	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA OLÍMPICA WRESTLING: Proteção de cabeça, Sunga, Proteção pra Joelho, Meias e Protetor de boca, uniforme (macacão) – INFANTIL.	MKS	UND	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
21	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA OLÍMPICA WRESTLING: Proteção de cabeça, Sunga, Proteção pra Joelho, Meias e Protetor de boca, uniforme (macacão) – FEMININO.	MKS	UND	20	R\$ 1.175,00	R\$ 23.500,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
22	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA OLÍMPICA WRESTLING: Proteção de cabeça, Sunga, Proteção pra Joelho, Meias e Protetor de boca, uniforme (macacão) – MASCULINO.	TS	UND	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
23	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 11), CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, 300 A 350G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
24	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 13), CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, 350 A 380G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
25	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 9), CONFECCIONADA EM PU	PENALTY	UND	100	R\$ 87,99	R\$ 8.799,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
26	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU.	PENALTY	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
27	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO INFANTIL,	PENALTY	UND	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	P.A. Vilaça Neto-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	COSTURADA, COM 32 GOMOS						
28	BOLA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE: 260-280G.	PENALTY MG 3.600	UND	50	R\$ 138,60	R\$ 6.930,00	P.A. Vilaça Neto-Me
29	Bola oficial de futsal masculino. Tecnologia termotec. Sem costura. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 410 a 440g. circunferência de 61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional. MAX 1000.	PENALTY	UND	30	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
30	Bolas de Futebol de Campo - com a Câmara 6D composta por 6 discos posicionados simetricamente; pelota com estrutura de anéis internos; tecnologia Cápsula SIS, miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve a agulha.	PENALTY S11	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	P.A. Vilaça Neto-Me
31	Bolas de futsal feminino - Bola oficial de futsal. Tecnologia termotec. Sem costura. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 410 a 440g. circunferência de 61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional. MAX 500.	PENALTY	UND	30	R\$ 285,50	R\$ 8.565,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
32	Bolas de futsal - Bola oficial de futsal. Tecnologia termotec. 8 gomos. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 420 a circunferência de 62cm. Garantia do fabricante: contra defeito de	PENALTY	UND	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	fabricação. nacional.	Origem						
33	Bolas de Handebol Feminino - H2L costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 54-56 cm; peso: 325-400 g; câmara airbility; costurada/acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. H2L	PENALTY	UND	50	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me	
34	Bola de Handebol Masculino H3L costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 58-60cm; peso 425-475 g, câmara airbility; costurada; acabamento PU ultragrip; miolo slip system removível e lubrificado. H3L ULTRA GRIP	PENALTY	UND	50	R\$ 246,40	R\$ 12.320,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
35	Bolas de Voleibol – Bola profissional de vôlei Alta maciez; Máxima performance Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB 16 gomos; Construção: matrizada PU Material: microfibra Peso: 260 - 280 gramas Nome da Cor: BC-LJ-VD Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Código da Cor: 1790 Câmara: Airbility Fabricado no Brasil Bola sem costura; Medidas aproximadas: Circunferência: 65 - 67 cm Diâmetro: 20 cm; Dimensão com embalagem (aproximado): 20cm x 20cm x 20cm Peso com embalagem (aproximado): 0,27 Kg Garantia: 90 Dias Contra Defeito de Fabricação, 8.0.	PENALTY 6.0 PRÓ	UND	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
36	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	POKER	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
37	Bomba para encher Bolas - confeccionada com polipropileno resistente e possui bico para encher pneu de bicicleta; tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos. Composição:	POKER	UND	10	R\$ 52,02	R\$ 520,20	Sabrina Lucas Tavera-Me	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	Polipropileno; Tamanho Único.							
38	Caixa de Bola de Tênis de Mesa - Material: 100% Poliestireno; Validade: Indeterminada Comprimento: 38mm Indicado para Maiores de 3 Anos Cor: Coloridas Mistras; Caixa Contém: 12 BOLAS; As bolinhas não tem marca nem logo, são totalmente lisas	PANGUE	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
39	CARTÕES PARA ARBITRO DE HANDEBOL	PANGUE	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me	
40	CARTÕES PARA ARBITRO, OFICIAL DE 1ª LINHA (COR: AMARELO E VERMELHO)	PANGUE	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
41	COLCHONETE 180 CM X 60 CM X 3 CM - D28, TECIDO EM CORVIN.	ATACADÃO DOS BELICHES	UND	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
42	COLCHONETE FABRICADO EM E.V.A	AMS EVA	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
43	COLETE COM ABERTURA LATERAL	PENALTY	UND	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
44	COLETE INFANTIL (DE 06 A 12 ANOS)	TRB	UND	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
45	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC.	YANGFIT ALF	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
46	CONE MÉDIO - TAMANHO: 50 CM EM PVC	PLASTCOR	UND	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp	
47	CONE PEQUENO - TAMANHO: 23 CM EM PVC	TS	UND	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50	V Nascimento Carvalho-Me	
48	Kit Cones - com 10 Unidades; Funcional Pvc; Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas; Cones Para Marcação; Tamanho: 24Cm Cores: Variadas (Laranja / Limao / Azul / Amarelo E Vermelho) Gênero: Unisex, para: Treinamento.	YANGFIT ALF	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me	
49	Kit Cones C/ 10 Mini - Cone Chapéu; Composição: 100% Plástico resistente; Cor: Azul, Pink, Verde, Amarelo e Laranja; Tamanho: Único Embalagem: 10 mini cones; Garantia de 30 dias para defeitos de Fábrica; Gênero: Unisex; Indicado para: dia-a-dia.	SPORT	UND	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



50	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA MEDIDAS: 10 M COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 8 MM	- VONDER	UND	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
51	CORDAS ELASTICAS, REVESTIDAS EM NYLON.	ACTE SPORT	UND	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
52	Cronometro digital - com relógio, alarme e calendário. Material: plástico Cor: preto Produto à prova d'água com bussola. Com manual de instruções; Garantia do Fornecedor: contra defeito de fabricação; Gênero: Unissex;	MONALIZA SP	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	P.A. Vilaça Neto-Me
53	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO, COM CORDINHA	POKER	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
54	Dardo feminino. As mulheres utilizam um dardo com 2,2 metros e 600 gramas.	TS	UND	2	R\$ 536,55	R\$ 1.073,10	V Nascimento Carvalho-Me
55	DARDO FEMININO, DE ALUMINIO, PESO 600G, 2,30M COMPRIMENTO	PISTA E CAMPO	UND	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
56	Dardo masculino - feito de madeira ou metal; ponta metálica afiada, devendo ter pelo menos 2,6 metros e peso: 800 gramas	TS	UND	2	R\$ 595,50	R\$ 1.191,00	V Nascimento Carvalho-Me
57	DARDO MASCULINO, DE ALUMINIO, PESO 800G, 2,70M COMPRIMENTO.	TS	UND	6	R\$ 746,55	R\$ 4.479,30	V Nascimento Carvalho-Me
58	DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO FEMENINO, 1KG, 180 A 182MM DE DIAMETRO, 37 A 39MM DE ESPESSURA.	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
59	DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO MASCULINO, 2KG, 219 A 221MM DE DIAMETRO, 44 A 46MM DE ESPESSURA	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
60	Disco feminino Na modalidade feminina, mede entre 180 e 182 mm de diâmetro e de 37 a 39 mm de espessura, pesando 1 kg.	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
61	Disco masculino Na prova masculina, o disco mede entre 219 e 221 mm de diâmetro e de 44 a 46 mm de espessura e pesa 2 kg	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00	Sabrina Lucas Tavera-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



62	Dominó - Estojo com 28 peças de osso; Tamanho das peças: 48 mm x 24 mm x 7mm (Comp. X Larg. X Esp.); Possui protetor de metal no centro de cada peça.	IMPORTADO	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me
63	JOGO DE DOMINÓ; 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM COMPR. X 2,5CM LARG. X 0,7CM ESPESSURA; ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7,5 X 5,1 CM., COM SELO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS).	DOUBLE SIX	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	P.A. Vilaça Neto-Me
64	JOGO DE XADREZ MADEIRA COM 40 PEÇAS	KAEMY	UND	30	R\$ 50,88	R\$ 1.526,40	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp
65	JOGO DE XADREZ, EM PVC	SCALIBUR	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
66	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO / BANDEIRINHA - PAR - PENTAGOL - Tecido da bandeira em poliéster. Bandeira 4 Gomos. Manopla em espuma. Dimensões: 60cm na largura, 40cm de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior;	TS	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
67	Jogos de Cartões para Árbitros - Amarelo/Vermelho; confeccionados em PVC laminado flexível, além de conter um mini lápis para anotações no decorrer do jogo. Contém: 02 Cartões, 01 mini lápis Dimensão Aproximada (A x L): 11 x 8 cm.	PANGUE	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
68	KIT FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA	MAGNUM	UND	30	R\$ 179,75	R\$ 5.392,50	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp
69	KIT TENIS DE MESA	ATRIO	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	Renno Yan Ramos de Aquino-Me
70	MARCADOR DE PONTOS	NOBRAND	UND	20	R\$ 84,16	R\$ 1.683,20	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp
71	Medalha de bronze MEDALHA (bronze), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com	VITORIA	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	V Nascimento Carvalho-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura.							
72	Medalha de ouro MEDALHA (ouro), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura .	VITORIA	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	V Nascimento Carvalho-Me	
73	Medalha de prata MEDALHA (prata), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura.	VITORIA	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	V Nascimento Carvalho-Me	
74	Mesas de Tênis de Mesa Dobrado para seu conforto, sistema dobrável, mesa em 2 posições: sua forma tradicional para 2 ou 4 pessoas ou totalmente dobrado. Dimensões da mesa aberta: 2.74m de comprimento, 1.52m de largo, 0.76m de altura.	KLOPF	UND	20	R\$ 2.036,55	R\$ 40.731,00	V Nascimento Carvalho-Me	
75	PESO FEMENINO, 5, 00 KG	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00	Sabrina Lucas Tavera-Me	
76	Peso feminino - peso: 4 kg, diâmetro: 9 cm aproximadamente.	SCALIBUR	UND	2	R\$ 445,90	R\$ 891,80	V Nascimento Carvalho-Me	
77	Peso masculino - bola, massa: 7,26 kg, feita de bronze ou ferro fundido e chumbo, diâmetro: 12 cm.	SCALIBUR	UND	2	R\$ 746,55	R\$ 1.493,10	V Nascimento Carvalho-Me	
78	PESO MASCULINO, 7 KG	PISTA E CAMPO	UND	2	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00	Sabrina Lucas Tavera-Me	
79	Placar de Mesa - Marcador Contador de Pontos Manual, Dobrável, sistema articulado e pino de trava. Leve e dobrável, formato fechado de pasta. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 ao 7. Números estampados: frente e verso da placa.	VOLLO	UND	10	R\$ 439,00	R\$ 4.390,00	P.A. Vilaça Neto-Me	
80	Raquete de tenis de Mesa - com borrachas lisas, esponjas e cabo côncavo curto, borrachas vermelha e preta, aprovadas pela ITTF, empunhadura: design chinês, meia polegada entre a borracha, cores: cinza, branco, vermelho e azul.	POKER	UND	30	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me	
81	Rede de futebol de Campo - Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo, Fio 4mm, Tipo Vêu Nylon -	PAGUE	UND	30	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	Alta Durabilidade. Dimensões:7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior; Malha:15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Contém Par de rede (2 peças); As traves do gol não estão inclusas. Recomendações Fio 2 (Lazer) >> Fio 4 (Esporte Amador) Fio 6 (Semi Profissional) Fio 8 (Profissional)						
82	Rede de Mesa de Tênis Retrátil Para Ping Pong - Expansível: 160 cm. Cor: Branco, Altura da rede: 19 cm, Rede: Nylon® Sistema: de cliques com fácil encaixe. Possui abertura para mesas de até 4,50 cm.	PISTA E CAMPO	UND	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
83	Rede de Quadra - Descrição: Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão, malha: 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Cor: Branca. Durabilidade:2 anos em condições normais de uso.	PAGUE	UND	30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
84	Redes de Voleibol - Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC, Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc.Garantia: Contra Defeitos de Fabricação.	GISMAR REDES	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	P.A. Vilaça Neto-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



85	SACO PARA GUARDAR BOLA	PENTAGOL	UND	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
86	Tabuleiro de Xadrez - Conjunto completo com tabuleiro, peças para xadrez, dama e gamão. Material: Madeira. (peças e tabuleiro) observação-peças do jogo jogo xadrez-32 peças jogo dama - 24 peças e acompanha 2 dadinhos Medidas: Tabuleiro total: 34 x 34 cm Tabuleiro jogável: 29 x 29cm Casas: 4 cm Peão: 3 cm Torre: 3,5 cm Cavalo: 4 cm Bispo: 5,1 cm Rei: 7 cm Rainha: 6,5 cm Peso total (tabuleiro + peças): 765g	SCALIBUR	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
87	TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE	ARKTUS	UND	50	R\$ 162,04	R\$ 8.102,00	Jose Carlos Gomes da Costa-Epp
88	Troféu de 1m e 45 cm Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 1m e 45 cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.	VITORIA	UND	30	R\$ 2.179,00	R\$ 65.370,00	V Nascimento Carvalho-Me
89	Troféu de 1m e meio Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 1m e meio, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.	MODULAR	UND	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
90	TROFEU DE 1º LUGAR, (70 A 90CM)	VITORIA	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
91	Troféu de 2 metros Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 2,00m, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.	MODULAR	UND	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
92	TROFEU DE 2º LUGAR, (60 A 69CM)	VITORIA	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
93	TROFEU DE 3º LUGAR, (50 A 59CM)	VITORIA	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
94	Troféu de 50cm Troféu de participação em material MDF, personalizado,	PANGUE	UND	30	R\$ 236,55	R\$ 7.096,50	V Nascimento Carvalho-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	tamanho 50 cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.						
95	Troféu de 70cm Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 70 cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.	VITORIA	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
96	Troféu de 90cm Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 90 cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.	VITORIA	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	Ludirene Reis dos Santos Ltda-Me
97	Kit de uniforme completo p/ campo (calção, camisa e meiao) - uniforme de esportivo Baby Look: Descrição: Kit de uniforme esportivo feminino composto por: 22 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Benjamin Constant que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do logomarca, e abaixo o número; 22 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; 02 camisas de goleiros (com as numerações 1 e 12); 02 bermudas de goleiro (com as numerações 1 e 12); 22 pares de meiões em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.	TS	KIT	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	V Nascimento Carvalho-Me
98	Kit de uniforme completo p/ handebol - uniforme de esportivo Baby Look: Descrição: Kit de uniforme esportivo feminino composto por: 14 camisas confeccionadas em 100%	TS	KIT	10	R\$ 1.428,00	R\$ 14.280,00	V Nascimento Carvalho-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



poliéster, com
"Transfer" da Logomarca e
nome da Prefeitura de
Benjamin Constant que
deverá ser localizado à 8
cm abaixo da gola da
camisa e centralizado, o
número na frente da camisa
deverá ficar abaixo do
logomarca, e abaixo o
número; 14 bermudas
confeccionadas em 88%
poliamida e 12% elastano
com número do lado
direito sem logomarca; 02
camisas de goleiros (com
as numerações 1 e 12); 02
bermudas de goleiro (com
as numerações 1 e 12); 14
pares de meções em
helanca composto por 60%
poliamido, 30% algodão e
10% elastodieno.

99	Kit de uniforme completo p/ futsal, handebol e voleibol - uniforme de esportivo Baby Look: Descrição: Kit de uniforme esportivo feminino composto por: 12 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Benjamin Constant que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do logomarca, e abaixo o número; 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; 02 camisas de goleiros (com as numerações 1 e 12); 02 bermudas de goleiro (com as numerações 1 e 12); 12 pares de meções em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.	TS	UND	10	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00	V Nascimento Carvalho-Me
100	FITA ANTROPOMÉTRICA 1,5mm	P.A.MED	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	P.A. Vilaça Neto-Me
101	CONES COM FUROS PARA USO COMO BARREIRA DE SALTO 50CM;DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	PENTAGOL	UND	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



102	CONES COM FUROS PARA USO COMO BARREIRA DE SALTO 30CM;DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	PENTAGOL	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00	P.A. Vilaça Neto-Me
103	ESTEPES DE E.V.A PARA GINÁSTICA, MEDIAS; COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 30CM E ALTURA 14CM; DIÂMETRO CORES DIVERSAS	EVA FUNCIONAL PLATAFORMA TREINO ESTEP	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	Amazon Admin. e Empre. Eireli-Me
105	ESCADAS DE AGILIDADE 5M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA	AC ESPORTES	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00	P.A. Vilaça Neto-Me
106	CORDA NAVAL; 20 PARES; DIÂMETRO: 38MM, COMPRIMENTO; 7M E PESO 10KG.	SPORT MANS	UND	20	R\$ 1.484,10	R\$ 29.682,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
107	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL, fio 4mm, malha de 15cm, comprimento 120m e altura de 4m.	PISTA E CAMPO	UND	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00	Sabrina Lucas Tavera-Me
VALOR TOTAL						R\$ 843.524,10	
oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos							

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos objetos desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.



3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de cinco dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de cinco dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.



As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento, o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura



Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os produtos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:



I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:



- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de produtos.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer produtos e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

12	Cumprir os prazos previstos no edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após	2	Por ocorrência e por item



reincidência formalmente notificada pela
FISCALIZAÇÃO.

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2023–CPL/SRP**, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços: a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Benjamin Constant/AM, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Benjamin Constant/AM e do Fornecedor Beneficiário.

BENJAMIN CONSTANT/AM, 05 de maio de 2023.

David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal

Salaniza Bermeguy da Cruz Sales
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Márcia Pereira da Costa
SABRINA LUCAS TAVERA-ME
Fornecedor



Renno Yan Ramos de Aquino
RENNO YAN RAMOS DE AQUINO-ME

Bruno Oliveira dos Santos
V. NASCIMENTO CARVALHO-ME
Fornecedor

Lucas Cartimare Almeida
P.A. VILAÇA COMERCIAL-ME
Fornecedor

Karen Priscila Cartimare Almeida
AMAZON ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Fornecedor

Lucélia de Almeida Assis
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP
Fornecedor

Ludirene Reis dos Santos
LUDIRENE REIS DOS SANTOS-ME

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: